



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1994/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado - PGE

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Procurador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

		outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028688091** e o código CRC **C0C97A4E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.042608/2022-28

SEI nº 0028688091



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 220/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,
GILVAN PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - SETUR.**

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - PLDO2023, informamos que todos os assuntos relacionados a elaboração dos instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA) desta Unidade Gestora devem ser anexados ao mesmo e quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para serem anexadas a este processo.

Nesse ínterim, na tentativa de melhorarmos as informações que compõem a LDO e auxiliar as UG no levantamento desse dados, trabalhamos os conceitos detalhadamente de como essas informações devem ser prestadas conforme a planilha anexa, ID [0023835501](#), e no quadro abaixo trouxemos, também, uma breve explanação desses conceitos.

Enfatizamos que essas informações devem ser prestadas nos padrões desta planilha Excel e enviados no formato .xls. Reiteramos, ainda, que as unidades que responderem em outros padrões, terão o respectivo processo devolvido para adequação.

Pedimos que se atentem ao prazo para entrega dessas informações que se encerrará no dia **24/02/2022**, e aqueles que não informarem no tempo oportuno, terão seus processos encaminhados a Controladoria Geral do Estado, para providências e notificações.

Assim, solicitamos as seguintes informações:

Demonstrativos	Breve explanação	Fundamentação Legal

1	Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Esse demonstrativo tem o objetivo de estimar possíveis riscos que podem ocorrer e impactar negativamente o equilíbrio fiscal e quais providências que serão tomadas caso esse risco se realize. Nesse exercício iremos nos auxiliar das classificações quanto a potencialidade de o evento ocorrer: Provável, Possível e Remota. Além do mais, pedimos que se atentem ao conceito de risco, as despesas que podem ser planejadas e incluídas no orçamento anual não devem estar listada neste anexo. Exemplo: realização de concurso público, Licença Prêmio em Pecúnia, Greves. Por outro lado, demandas judiciais que estão em processo de reconhecimento, frustração de arrecadação entre outros passivos contingentes devem ser informados nesse campo. Lembrando que precatórios não é risco, já é uma obrigação perante o Estado.	ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
2	Estimativa de Receita (Nota Técnica da Metodologia de Cálculo discricionária adotada por receitas orçamentárias)	Informar a estimativa de receita, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 atualizada, contendo: fonte de recurso, receita natureza (código), valor estimado e metodologia de cálculo utilizada para estimar a receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, conforme art. 12 da LRF. Caso haja receita de convênios ou operações de crédito, informar também o contrato/proposta firmados. Informar as receitas provenientes de Parceria Público-Privada (PPP), se houver. Link PT 163: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conunta-stn/sof/me-n-103-de-5-de-outubro-de-2021-351613861	A consolidação dos dados servirá de base para os estudos do anexo de metas fiscais, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.
3	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Acompanhado de Nota Técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa)	O objetivo desse demonstrativo é tornar público às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa com a mesma característica. Sendo assim aquelas unidades que por exemplo estão prevendo a realização de concurso público, aumentos salariais, processos seletivos que se encaixem no conceito de despesa continuada da LRF, devem estar acompanhadas de suas respectivas compensações, seja um aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa. Atenção: Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Logo, despesas de contratos continuados (água, energia...), que não possuam exigência legal, não serão consideradas DOCC. Informar as novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), para 2023, bem como as variações (aumento ou redução) daquelas já existentes. Caso a despesa já exista em 2022 e será mantida no mesmo valor para 2023, ela não deve ser informada. Devendo ser especificado o objeto da despesa (concurso público, concessão de aumentos...) As despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para 2023 devem ser informadas separadamente das demais.	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000
4	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a	Informar as receitas realizadas por meio da alienação de ativos , discriminadas por bens móveis, imóveis, intangíveis ou rendimentos de aplicações financeiras , do exercício de 2021.	ANEXO DE METAS FISCAIS, em

	Alienação de Ativos	Informar ainda a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos do exercício de 2021 e a aplicação dos saldos acumulados dos exercícios anteriores.	atendimento ao disposto no Inciso III, § 2º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000
		A aplicação deve ser segregada em: - despesa de capital (investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida) ou; - despesas correntes dos regimes de previdência (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência dos Servidores).	
5	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Acompanhado de Nota Técnica)	Informar os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc)	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do art. 4º, e caput do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF
		Informar os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos	
		Informar a previsão da renúncia para os exercícios de 2023, 2024 e 2025	
		Informar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no caput do art. 14 da LRF.	
		Indicar as medidas para compensação das renúncias de receita. É necessário que o valor da compensação, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.	
6	Estimativa de Despesas	Informar a previsão para 2023 das seguintes despesas: Despesas de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida, Outras despesas Correntes, Investimento e Inversão Financeira	A consolidação dos dados servirá de base para os estudos da margem de expansão, conforme Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

Cabe uma observação no item 5 - estimativa e compensação de Renúncia de receita, nos últimos anos o Tribunal de Contas por meio de acórdãos e decisões monocráticas vêm nos notificando quanto a forma que essas informações de renúncias e compensações estão sendo prestadas, a título de exemplo cita-se o acórdão APL-TC 00211/19 item b:

b) Infringência ao art. 4, § 2º, V c/c o art. 5, II e art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, em virtude da ausência de transparência na gestão da renúncia de receitas pelo Governo do Estado de Rondônia;

Em vista dos apontamentos, sugerimos que aquelas unidades que possuem arrecadação própria e estejam prevendo renúncia de receita nos informem nos moldes do art. 14 da LRF acompanhado de suas devidas compensações. Assim, nos casos em que a compensação for em decorrência de aumento permanente da receita é importante que informem a lei que ocasionou o aumento.

Destacamos, ainda, que todas as informações deverão estar de acordo com a metodologia expressa no **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 12ª Edição** ou outra atualização que possa surgir, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É oportuno, que compreendam o quão importante é prestar essas informações o mais próximo da realidade, assim evitamos alterações exacerbadas nos instrumentos orçamentários e elaboramos os Anexos do PLDO2023 o mais transparente a sociedade e ao mesmo tempo a equipe técnica GPG-SEPOG se disponibiliza para ajudar nas dúvidas que surgirem.

Nesse íterim, salientamos que as informações poderão ser devolvidas caso não atendam aos critérios solicitados.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone **(69) 3212-8111**, através do e-mail **sugestoes@sepog.ro.gov.br** ou presencialmente se porventura assim preferir.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 07/02/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023667521** e o código CRC **AA00239A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.042691/2022-35

SEI nº 0023667521



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1996/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado - CGE

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Controlador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028688561** e o código CRC **EE4CB022**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.030454/2022-21

SEI nº 0028688561



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1997/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nesta,

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1 Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
----------------------	---

	Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028688726** e o código CRC **D73DD4C8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.042803/2022-58

SEI nº 0028688726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1998/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

Cel. DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Nesta,

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028689121** e o código CRC **BFA9F0EF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.042869/2022-48

SEI nº 0028689121



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1999/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

CeL. CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028689266** e o código CRC **ED68FE48**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.042968/2022-20

SEI nº 0028689266



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2001/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado - PGE

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - FUMORPGE.**

Senhor Procurador Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028689528** e o código CRC **82A947AD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043082/2022-01

SEI nº 0028689528



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2002/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - FGPPP

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

		outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028689842** e o código CRC **E9853D5D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043256/2022-28

SEI nº 0028689842



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2005/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028690529** e o código CRC **78655977**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043361/2022-67

SEI nº 0028690529



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2006/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028690913** e o código CRC **613B19F7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043488/2022-86

SEI nº 0028690913



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2008/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

		outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028691183** e o código CRC **774AFE40**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043603/2022-12

SEI nº 0028691183



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2010/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado - COGES

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Contador-Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1 Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
	Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028691414** e o código CRC **F80A5A68**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043634/2022-73

SEI nº 0028691414



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2011/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028691550** e o código CRC **4E6A3149**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043733/2022-55

SEI nº 0028691550



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2012/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

AZIZ RAHAL NETO

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

		outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028691710** e o código CRC **46A0ECB8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043788/2022-65

SEI nº 0028691710



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2014/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral de Estradas e Rodagem - DER

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028691938** e o código CRC **5BCF1491**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043836/2022-15

SEI nº 0028691938



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2015/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência a Senhora,

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Diretora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028692567** e o código CRC **68A9B03A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043858/2022-85

SEI nº 0028692567



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2016/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028692946** e o código CRC **E4262C40**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043979/2022-27

SEI nº 0028692946



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Memorando nº 54/2022/SEPOG-GPG

A Senhora,

PASCALINI CARVALHO CHAGAS,

Coordenadora Administrativa Financeira da SEPOG.

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

		outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo impreterível para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028699657** e o código CRC **46B44115**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0035.043881/2022-70

SEI nº 0028699657



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2043/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

Cel BM SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Nesta,

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

		outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028699925** e o código CRC **9AB73330**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043911/2022-48

SEI nº 0028699925



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2044/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

		outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028700071** e o código CRC **A5D3637A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044045/2022-11

SEI nº 0028700071



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2000/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

CEL. PM JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo impreterível para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028689426** e o código CRC **709884BE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044442/2022-84

SEI nº 0028689426



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2045/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

CONSTANTINO ERWEN GOMES

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028700245** e o código CRC **D0C57C6A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044420/2022-14

SEI nº 0028700245



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2046/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

CONSTANTINO ERWEN GOMES

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - SEPAT-FRFUR.**

Senhor Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028700627** e o código CRC **26F0F431**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044423/2022-58

SEI nº 0028700627



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2007/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Diretor-Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse interm, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	----------	---

Pagamento	Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028691123** e o código CRC **A1D38D4D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044443/2022-29

SEI nº 0028691123



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2048/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças - SEFIN

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028700886** e o código CRC **F4FEEA92**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.039625/2022-88

SEI nº 0028700886



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2013/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação – SEDUC

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **“PROJETO LOA 2023”** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028691897** e o código CRC **C4CC0C89**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043951/2022-90

SEI nº 0028691897



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2049/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças - SEFIN

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - RS-SEFIN.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028701054** e o código CRC **170F3188**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.046074/2022-17

SEI nº 0028701054



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2017/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028693049** e o código CRC **3AB24C3C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044444/2022-73

SEI nº 0028693049



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2019/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Presidente do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner "**PROJETO LOA 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner "**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028694096** e o código CRC **FB4D9EBF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044447/2022-15

SEI nº 0028694096



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2020/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento Profissional de Rondônia - IDEP

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner "**PROJETO LOA 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner "**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028694312** e o código CRC **7C5EE563**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044448/2022-51

SEI nº 0028694312



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2021/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

SIMONE BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **“PROJETO LOA 2023”** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023. Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo imprerível para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028694637** e o código CRC **587AACE6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044449/2022-04

SEI nº 0028694637



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2050/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral de Estradas e Rodagem - DER

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - FITHA.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028701279** e o código CRC **D2100AB5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043573/2022-44

SEI nº 0028701279



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2022/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

As informações solicitadas deverão ser fornecidas **individualmente** para as seguintes unidades orçamentárias:

- 17.002 - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB
- 17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC
- 17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HJP II
- 17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz - POC
- 17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON
- 17.012 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner "**PROJETO LOA 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner "**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028694968** e o código CRC **57F6185D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044772/2022-70

SEI nº 0028694968



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2051/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças - SEFIN

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - FUNDAT.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028701587** e o código CRC **06BC2450**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.046096/2022-79

SEI nº 0028701587



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2024/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CONEN/RO
Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner "**PROJETO LOA 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner "**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028695914** e o código CRC **698AE591**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044450/2022-21

SEI nº 0028695914



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2052/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência a Senhora,

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028702020** e o código CRC **885CC09D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.040487/2022-80

SEI nº 0028702020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2026/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028696269** e o código CRC **439A1AC6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.059899/2022-93

SEI nº 0028696269



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2027/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023. Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028696655** e o código CRC **FEF33CD5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044453/2022-64

SEI nº 0028696655



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2053/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência a Senhora,

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - FUNPRECAP.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028702172** e o código CRC **6706F69F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.046128/2022-36

SEI nº 0028702172



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2029/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

Diretor da Agência de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Diretor-Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023. Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028697289** e o código CRC **0726924C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044456/2022-06

SEI nº 0028697289



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2028/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Diretora-Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner "**PROJETO LOA 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner "**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028696942** e o código CRC **B761B0E5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044455/2022-53

SEI nº 0028696942



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2054/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

CEL. PM JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028702446** e o código CRC **9BC33907**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.041358/2022-17

SEI nº 0028702446



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2030/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner "**PROJETO LOA 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner "**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028697611** e o código CRC **C323FE06**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044457/2022-42

SEI nº 0028697611



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2031/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Presidente do Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028697888** e o código CRC **6E5771A5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044458/2022-97

SEI nº 0028697888



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2055/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil - DGPC

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Delegado Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

		outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028702731** e o código CRC **9A248963**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043644/2022-17

SEI nº 0028702731



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2032/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Presidente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner "**PROJETO LOA 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner "**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028698060** e o código CRC **789F64FF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044460/2022-66

SEI nº 0028698060



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2033/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Presidente do Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - FUNCLIMA

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028698700** e o código CRC **DA84D134**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044461/2022-19

SEI nº 0028698700



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2056/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

Cel. BM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Comandante Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

		outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028703103** e o código CRC **1BBE40F2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044428/2022-81

SEI nº 0028703103



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2074/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

EVANDRO PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028706244** e o código CRC **905DEA82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044462/2022-55

SEI nº 0028706244



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2038/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

EVANDRO PADOVANI

Presidente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner "**PROJETO LOA 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner "**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028699110** e o código CRC **354EDBA7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043965/2022-11

SEI nº 0028699110



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2057/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor

CEL. PM JAMES ALVES PADILHA

Comandante Geral da Polícia Militar - PM

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Comandante Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028703266** e o código CRC **794EBC0A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044429/2022-25

SEI nº 0028703266



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2039/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner "**PROJETO LOA 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner "**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**" no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028699124** e o código CRC **4C52AAEE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043914/2022-81

SEI nº 0028699124



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2036/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

EVANDRO PADOVANI

Presidente do Fundo de Inv. e Apoio ao Prog. de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo impreterível para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028698839** e o código CRC **EA561F39**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043896/2022-38

SEI nº 0028698839



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2058/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028703446** e o código CRC **910DA3E3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044431/2022-02

SEI nº 0028703446



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2040/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

JULIO CESAR ROCHA PERES

Secretário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028699177** e o código CRC **FCB84D80**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043856/2022-96

SEI nº 0028699177



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2041/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Diretor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028699193** e o código CRC **ED29A4C5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043831/2022-92

SEI nº 0028699193



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2059/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil - DGPC

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - FUNRESPOL.**

Senhor Delegado Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028703679** e o código CRC **94DB1530**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044433/2022-93

SEI nº 0028703679



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2035/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário Estadual de Justiça - SEJUS

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028698823** e o código CRC **1B895AE5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043758/2022-59

SEI nº 0028698823



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2061/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

Cel. BM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - FUNESBOM.**

Senhor Comandante Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028703830** e o código CRC **9117BFA1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044435/2022-82

SEI nº 0028703830



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2037/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028698867** e o código CRC **669211A2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043735/2022-44

SEI nº 0028698867



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2042/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028699230** e o código CRC **A52167D6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043721/2022-21

SEI nº 0028699230



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2066/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor

CEL. PM JAMES ALVES PADILHA

Comandante Geral da Polícia Militar - PM

Nesta,

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023 - FUNRESPOM.

Senhor Comandante Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner “**PROJETO LOA 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner “**Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023**” no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre

	outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2 Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3 Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
	Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4 Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028703957** e o código CRC **63C0A5A3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.044439/2022-61

SEI nº 0028703957



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2060/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028703754** e o código CRC **70C7783B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043613/2022-58

SEI nº 0028703754



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2063/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028703915** e o código CRC **5963E66F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043383/2022-27

SEI nº 0028703915



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2062/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo impreterível para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028703908** e o código CRC **F57BFF2C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043524/2022-10

SEI nº 0028703908



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2064/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readaptação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028703931** e o código CRC **D7DAF29D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043189/2022-41

SEI nº 0028703931



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2065/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028703953** e o código CRC **D63582EC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.041483/2022-19

SEI nº 0028703953



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2067/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **"PROJETO LOA 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023.
		Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo improrrogável para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028703967** e o código CRC **BBAF64F9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.041445/2022-66

SEI nº 0028703967



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2068/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

Cel. ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP

Nesta,

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento a competência da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários, comunicamos a **ABERTURA** dos procedimentos para elaboração da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 versão 2023.

Deste modo, disponibilizamos no site da SEPOG, o Banner **“PROJETO LOA 2023”** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/428> e o Banner **"Atualização do Plano Plurianual (2020-2023) - Ano 2023"** no link <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/429>, e ainda, o e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br, a fim de facilitar a comunicação para futuras sugestões e trazer transparência à sociedade. Outrossim, o cronograma de atividades, também está publicado no site com todas as datas e informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Ressaltamos que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei e a revisão, deverão ocorrer por meio **deste processo**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte serão devolvidas para adequação.

Para darmos início aos trabalhos solicitamos que as Unidades verifiquem a necessidade de atualizar o cadastro dos membros dos Comitês Gestores, realizando publicação da portaria no DIOF com a composição dos comitês gestores, gerentes de programa e usuários de apoio, para cadastro no SIPLAG e encaminhamento em processo próprio para atualização junto a esta SEPOG.

Nesse ínterim, solicitamos as informações discriminadas abaixo nos sejam encaminhadas até 31/05/2022, devendo as mesmas serem incluídas neste processo.

1	Folha de Pagamento	Detalhar a folha de pagamento em elemento e subelemento, com os valores previstos para o ano de 2023.
---	--------------------	---

		Informar se haverá para os anos de 2023 e 2024, com seus respectivos valores: progressões, promoções, aumento de teto/piso salariais, nomeação de novos servidores, entre outros característicos da folha de pagamento da unidade.
2	Despesas da gestão administrativa	Indicar a previsão dos valores detalhados de cada despesa (despesas correntes e de capital, por elemento de despesa e subelemento) para o ano de 2023.
3	Contratos	Indicar os valores detalhados dos contratos vigentes e futuros contratos, por elemento e subelemento, com impacto no exercício de 2023. Indicar os objetos dos contratos, os números dos contratos e o nome dos fornecedores.
4	Estimativa de Receita	Estimativa de receita segregada por Fonte de Recurso e Natureza de Receita, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, bem como ser acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da metodologia de cálculo e das premissas utilizadas, conforme art. 12 da LC nº 101/2000. A Natureza de Receita é o código que identifica a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. A lista das naturezas de receita pode ser encontrada no ementário de receitas disponibilizada no site da Secretaria do Tesouro Nacional. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2#:~:text=O%20ement%C3%A1rio%20da%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20por,registro%20cont%C3%A1bil%20das%20receitas%20or%C3%A7ament%C3%A1rias.). Entre os métodos de estimativa de receita mais utilizados, estão a Métodos dos Mínimos Quadrados (Regressão Linear), Média, Média Móvel e IPCA. Contudo, cabe à unidade orçamentária escolher a metodologia que melhor se adeque às suas receitas. Ademais, solicitamos, se houver renúncia de receita na unidade, que seja informado o efeito regionalizado sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, segundo exigência do §6º do art. 165 da Constituição Federal.

Solicitamos, ainda, que cada poder e órgão utilize o seu respectivo código e nomenclatura para o preenchimento das informações em consonância com a Portaria STN nº 642/2019. Desse modo, segue abaixo, os complementos de fonte definidos para os recursos previdenciários e para as transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada. Os códigos referentes aos "Benefícios Previdenciários", deverão ser utilizados pelas unidades que possuem dotação na fonte 0241 (Recursos previdenciários). Já os códigos de emendas parlamentares devem ser utilizados quando a unidade já possuir tal previsão, conforme tabela abaixo:

Código	Nomenclatura	Especificação
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Plano Previdenciário	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Plano Previdenciário	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Plano Previdenciário	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Plano Previdenciário	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Plano Previdenciário	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Plano Previdenciário	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Previdenciário	
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro	Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Plano Financeiro	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Plano Financeiro	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Plano Financeiro	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Plano Financeiro	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Plano Financeiro	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Plano Financeiro	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Plano Financeiro	
3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015
3120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.

Quanto à revisão do PPA, orientamos que seja realizada análise quanto à necessidade de readequação dos programas e ações criados, assim como verificado se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas definidas no Manual Técnico Orçamentário - MTO 2022, em especial, os títulos, os indicadores, produtos e suas respectivas finalidades, e que revejam, previamente, os programas e ações que pretendam executar no exercício de 2023. Insta salientar que as pretensas alterações no instrumento orçamentário deverão ser informadas a esta SEPOG-RO, por meio de documento oficial.

O prazo impreterível para o envio dessas informações a esta GPG-SEPOG é **até o dia 31/05/2022**. Levando em consideração que é um prazo razoável **não haverá prorrogação**, pois comprometerá a realização da consolidação das informações.

Ressaltamos quanto à importância da tempestividade e fidedignidade, quando da juntada dos documentos neste processo, a fim de que os instrumentos orçamentários sejam entregues em tempo hábil e representem a realidade do Planejamento Governamental. Assim, desde já, damos ciência que **as unidades que não responderem dentro do prazo** serão notificadas junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, para as providências que a mesma julgar pertinente.

Assim, orientamos que quando necessário busquem o corpo técnico da CPG para dirimir possíveis dúvidas, objetivando melhor alinhamento das informações.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028703986** e o código CRC **A1C3C331**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.041123/2022-17

SEI nº 0028703986